



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 0192/2025

O Município de Laranja da Terra/ES, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em referência ao Processo nº. **2878/2025**, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** para os fins que se fizerem necessários, que a atividade de **A.51 Limpeza e desassoreamento da calha de cursos hídricos**, a ser realizada pela **Karla Patricia Rasch Tesch Gaede**, CPF nº. [REDACTED], localizado em Jequitibá, Sobreiro, Zona Rural, Laranja da Terra, coordenadas geográficas 281520.36"S 7803086.79"W, neste Município, está **dispensada de licenciamento ambiental**, conforme disposto no Decreto Municipal nº 949/2023.

DECLARA ainda que esta dispensa refere-se, exclusivamente, aos aspectos ambientais da atividade citada, não isentando seu titular da obrigatoriedade do cumprimento dos critérios e controles ambientais, assim como da obtenção junto aos órgãos competentes, de autorizações, anuências, laudos, certidões, certificados, ou outros documentos previstos na legislação vigente, sendo de responsabilidade do titular a adoção de qualquer providência neste sentido.

Esta declaração tem **validade de 02 (dois) anos a partir desta data**, salvo alterações na legislação em vigor, observadas as **CONDICIONANTES 01 a 10** no verso discriminadas.

Laranja da Terra – ES, 09 de julho de 2025.

CLAUDETE PAGUNG TRAICHEL
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto Nº 004/2025 - PMLT



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO:

Para a atividade deverão ser atendidos os seguintes critérios:

- 1** Esta licença foi emitida com fundamento nos Decretos Municipais nº 949/2023;
- 2** A contagem do prazo desta dispensa e das condicionantes se inicia a partir de sua assinatura;
- 3** É proibido intervenções em Áreas de Preservação Permanente (APP);
- 4** Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
- 5** Fica terminantemente proibido de depositar, acumular ou abandonar qualquer tipo de material resultante da limpeza de poço escavado (incluindo solo, sedimentos, entulhos, vegetação, raízes ou qualquer resíduo orgânico ou inorgânico) em Área de Preservação Permanente (APP), em especial nas margens de cursos d'água, nascentes ou áreas alagadas, ainda que temporariamente;
- 6** Caso seja necessária a deposição temporária dos materiais, esta deverá ser feita em área previamente definida, fora da faixa de APP, com medidas de contenção para evitar o carreamento do material pela água de chuva;
- 7** Visando o bem-estar da população, poderá ser exigido, a qualquer tempo, baseado em parecer técnico fundamentado, a implantação de outros controles ambientais para minimizar os impactos;
- 8** Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, sendo o único responsável pelas informações para obtenção da Declaração de Dispensa;
- 9** A área a ser intervinda deve estar relacionada exclusivamente com a atividade objeto de Dispensa de Licenciamento Ambiental, a Ampliação de atividades dispensadas de licenciamento, cujo porte total exceda o limite estabelecido nos Decretos supracitados, ou alteração da atividade realizada, nestes casos, o empreendimento deverá migrar para o licenciamento simplificado ou ordinário, enquadrando-se na Classe referente ao porte final, quando couber;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

10 O órgão ambiental municipal reserva-se o direito de realizar, a qualquer tempo, ações de fiscalização para verificação de atendimento dos limites, critérios e restrições fixadas no Decreto supracitado, bem como averiguar as informações prestadas quando do requerimento da dispensa e suas condicionantes listadas e se observado irregularidades, o responsável pela atividade estará sujeito à aplicação das penalidades previstas em Lei.